



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 525/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA.

A Câmara Municipal e João Pinheiro - MG.  
no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município  
APROVA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade  
pública municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA, entidade filan-  
trópica, sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Santa Luzia da Ser-  
ra, na Praça Teófilo Bráz Moreira, s/n, no Município de João Pinheiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,  
27 de agosto de 1993.



Manoel Lopes Cançado

Prefeito Municipal



Hazenclever Lopes Cançado

Secretário Municipal de Administração